



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 196/87

"Súmula: Dá nova denominação a
Travessa Rio, nesta cidade".

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

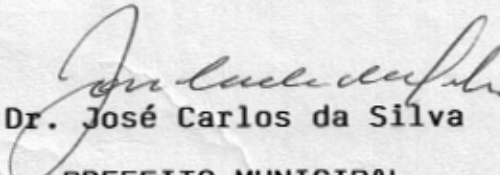
FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa "RIO" desta cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a ter a denominação de Travessa "MELVIN JONES".

Art. 2º - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da aprovação desta Lei e sua publicação, a Administração Municipal determinará a colocação de placas na citada travessa, com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete.


Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL